

- II -

PRINCÍPIOS DE GESTÃO DEMOCRÁTICA: DEMARCAÇÕES EM NORMAS DE SISTEMAS MUNICIPAIS DE ENSINO DE SANTA CATARINA – BRASIL

Aline Bettiolo dos Santos

Universidade do Oeste de Santa Catarina – Brasil
bettiolo@hotmail.com

Elton Luiz Nardi

Universidade do Oeste de Santa Catarina – Brasil
elton.nardi@unoesc.edu.br

Introdução

A realização de estudos sobre a democratização da gestão educacional requer que consideremos, entre outros fatores, a forte influência do projeto neoliberal despontado no contexto de crise do liberalismo e como reação teórica e política ao keynesianismo.

Importa destacar que essa reação se consolidou em meio a um processo histórico que tão bem atendeu à ideologia capitalista, qual seja: o esvaziamento, no capitalismo, do conteúdo político e social, mediante uma separação conceitual entre o econômico e o político, de modo que a expressão mais acabada da diferenciação entre um e outro seja “a diferenciação das funções políticas e sua alocação separada para a esfera econômica privada e para a esfera pública do Estado” (WOOD, 2003, p. 36).

Segundo Wood (2003), ao longo desse processo até mesmo a cidadania foi reconfigurada, posto que, com a “[...] *desvalorização* da esfera política, a nova relação entre ‘econômico e político’ [...] reduziu a importância da cidadania e transferiu alguns de seus poderes exclusivos para o domínio totalmente econômico da propriedade privada e do mercado [...]” (p. 183, grifo da autora).

Além disso, essa *nova razão* (DARDOT; LAVAL, 2016) não só alterou o papel do Estado, mas também provocou mudanças na educação, na forma de gestão e sem dúvida, no modo de ser dos sujeitos, até porque a lógica é que eles vivam e ajam cada vez mais guiados pela ideia de concorrência.

No caso do Brasil, sobre antes de a *nova razão* despontar no país, importa lembrarmos que no final da década de 1970 demarcava-se entre nós um contexto de aposta nas ideias críticas e de denúncia ao centralismo do regime militar. Foi na década de 1980 que essas ideias amadureceram e tornaram-se bandeiras de um movimento crítico em cujos ideais figurava a democratização da

sociedade, um projeto nacional de educação e, como parte deste, a gestão democrática (NARDI, 2016).

Em vista do influxo neoliberal que reconfigurou o Estado brasileiro, assim como a oferta e a gestão da educação, partimos do pressuposto de que tal inflexão, no contexto de limites impostos pelo regime do capital, também vem repercutindo no delineamento de regras para a democratização da gestão do ensino público.

Assim, tendo em vista o panorama brevemente discorrido, o objetivo do trabalho é analisar princípios endereçados à democratização da gestão do ensino público na educação básica, identificados em bases normativas dos sistemas municipais de ensino do estado de Santa Catarina.

Resultante da primeira etapa de uma pesquisa em rede nacional¹, que visa mapear princípios, espaços e mecanismos de participação em sistemas municipais de ensino de oito estados brasileiros, o processo metodológico compreendeu o exame de documentos normativos relacionados à gestão educacional de 285 sistemas municipais² cobertos pelo subprojeto de Santa Catarina³.

Desenvolvimento

Considerando *princípio* uma ideia-chave que orienta práticas e condutas, entendemos que os princípios conformados nas bases normativas dos sistemas municipais catarinenses constituem referenciais de democratização da gestão do ensino público, pois a opção por um ou outro conjunto pode oferecer indícios do perfil do projeto de democratização formalizado no âmbito dos referidos sistemas.

Vale destacar que, na legislação brasileira, o princípio da gestão democrática do ensino público encontra-se conformado na Constituição Federal de 1988 (inciso VI, art. 206), assim como na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, art. 14, incisos I e II) e no Plano Nacional de Educação 2014-2024 (Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, art. 9º). À luz do referido princípio, devem os estados e municípios, no âmbito dos respectivos sistemas de ensino, definirem normas para a gestão democrática na educação básica, sendo devido o delineamento dos princípios orientadores locais.

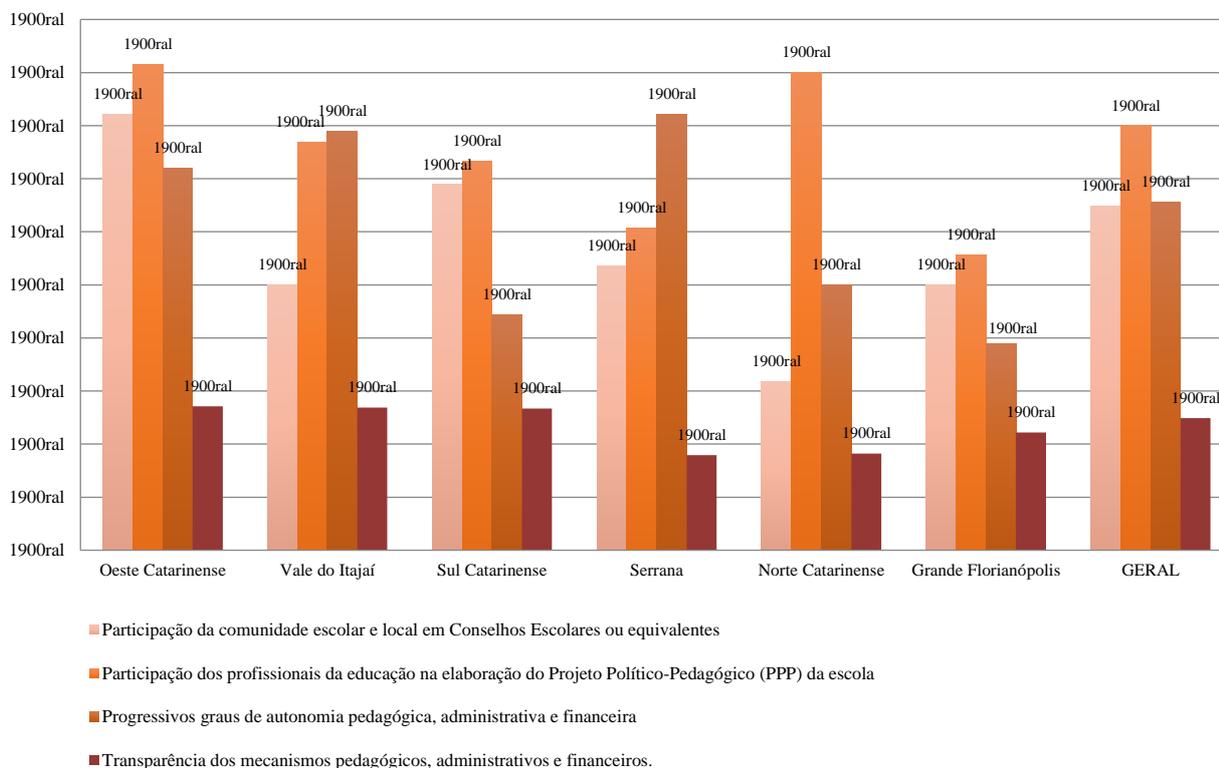
O Gráfico 1 ilustra os princípios de gestão democrática mais frequentes nas bases normativas do universo de sistemas de ensino pesquisado, segundo agrupamento por mesorregião geográfica de Santa Catarina.

¹ Projeto “Gestão democrática do ensino público: mapeamento das bases normativas e das condições político-institucionais dos sistemas municipais de ensino” – Rede Mapa.

² Santa Catarina possui 295 municípios.

³ A pesquisa conta com apoio financeiro do CNPq.

Gráfico 1 – Percentual dos princípios de gestão democrática mais frequente nas bases normativas dos sistemas municipais de ensino de Santa Catarina – 2017



Fonte: Legislação de municípios de Santa Catarina – Base de dados Rede Mapa (2017).

Os dados evidenciam a presença de três enfoques principais – participação, autonomia e transparência – e diferenças acentuadas na frequência de um mesmo princípio entre as mesorregiões. Em termos de perfil do conjunto de princípios, face à variação de frequência entre eles em uma mesma mesorregião, há uma maior aproximação entre os panoramas do Oeste Catarinense e da Grande Florianópolis, com o primeiro demarcando maior aproximação com o perfil geral no estado, sendo verificado que dois dos princípios alcançam os maiores percentuais de incidência.

Conclusões

Os resultados do estudo evidenciam que três dos princípios mais recorrentes (excetuado o da transparência), endereçados à democratização da gestão do ensino público da educação básica, coincidem com aqueles contidos na base legal nacional, porém sua incidência nas normas do conjunto de sistemas é muito variável, o que se verifica tanto na comparação entre eles, como entre as mesorregiões do estado.

Além do princípio da transparência, presente em quase um quarto do universo de sistemas de ensino pesquisado, importa registrar que outros princípios mapeados, cujos enfoques poderiam representar um desejável alargamento de disposições fundamentais com vistas à democratização da gestão, segundo peculiaridades dos sistemas, figuram entre 2 e 19%.

Admitindo-se que os princípios conformados nas bases normativas dos sistemas municipais de ensino das mesorregiões catarinenses sinalizem aspectos de projetos locais de gestão democrática, temos que esses dispositivos nucleares, embora versando sobre dimensões importantes para uma dinâmica de democratização – participação, autonomia e transparência – tendem à configuração de um panorama de base mínima.

Assim, uma indisposição pelo reforço do repertório de princípios pode sugerir a vantagem de posições políticas não necessariamente empenhadas na geração de condições de democratização da gestão educacional. Em alinhamento com o conservadorismo característico da cultura política brasileira, entendemos que essas posições tornam-se funcionais às relações sociais no capitalismo e, portanto à afirmação da democracia que lhe é compatível. Afinal, ante a racionalidade do neoliberalismo – razão do capitalismo contemporâneo – (DARDOT; LAVAL, 2016), entendemos que essa funcionalidade também passa pelo perfil das regras do jogo democrático, porquanto opera na ação dos governantes e na conduta dos governados.

Referências

BRASIL. **Constituição**: República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

_____. Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 23 dez. 1996.

_____. Lei n. 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 26 jun. 2014.

DARDOT, Pierre; LAVAL, Christian. **A nova razão do mundo**: ensaio sobre a sociedade neoliberal. Tradução Mariana Echalar. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2016.

NARDI, Elton Luiz. Gestão democrática no contexto dos 20 anos da LDBEN: entre bandeiras, tensionamentos e possibilidades. In: BATISTA, Neusa Chaves; FLORES, Maria Luiza Rodrigues (Org.). **Formação de gestores escolares para a educação básica**: avanços, retrocessos e desafios frente aos 20 anos de normatização da gestão democrática na LDBEN. Porto Alegre: Evangraf, 2016. p. 19-44.

WOOD, Ellen Meiksins. **Democracia contra o Capitalismo**: a renovação do materialismo histórico. São Paulo: Boitempo, 2003.